



LEI Nº 1476, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2023 aprovou e ela nos termos do item III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
	18.541.0181.2163.0000-MANUTENÇÃO DO FUMDEMA		
328	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$		323.000,00
	0.01.00 –110.000-Geral		
329	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$		10.000,00
	0.01.00 –110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	333.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da Presente Lei será coberto com reurso financeiro proveniente de “Superávit Financeiro” ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ **333.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2023.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

300

LEI Nº 1477, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2023, aprovou e ela nos termos do item III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
	FEDERAL	
261	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 364.205,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei correrá por conta de repasse financeiro proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, para implantação de obras de infraestruturas nos termos do convênio celebrado com este município R\$ 384.205,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2023.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

O PRESENTE LIVRO DE **NÚMERO 28 (VINTE E OITO)** QUE CONTÉM 300 (TREZENTAS) FOLHAS DEVIDAMENTE NUMERADAS DE 01 (UM) A 300 (TREZENTOS), ESTANDO TODAS RUBRICAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, COM A RUBRICA DE SEU USO " -----" DESTINOU-SE A REGISTRO DE LEIS ORDINÁRIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

MERIDIANO, 02 JUN 2020 -----



**HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**